



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o envio de ofício ao Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), determinando o encaminhamento de cópia integral, física ou digital, de todos os processos, documentos, notas técnicas, análises internas, memorandos e demais peças administrativas que embasaram a elaboração do Relatório de Auditoria nº 1675291 – INSS – setembro de 2024, publicado em 23 de abril de 2025.

Desta forma, requer se:

- Cópia integral de todos os processos administrativos, documentos, notas técnicas, análises internas, memorandos e demais peças que culminaram na elaboração do Relatório de Auditoria nº 1675291 – INSS – setembro de 2024, publicado em 23 de abril de 2025;
- Histórico completo e total de andamento do processo SEI correspondente, incluindo tramitações internas, extrato de andamento, despachos, manifestações técnicas, pareceres e decisões administrativas;
- Indicação dos responsáveis técnicos e autoridades envolvidas na condução e aprovação das etapas que subsidiaram a elaboração do relatório.



JUSTIFICAÇÃO

O referido relatório da CGU constitui peça central para o entendimento das irregularidades, falhas e eventuais fraudes identificadas no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente no que tange à concessão, manutenção e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Diante da complexidade e gravidade dos fatos apurados, faz-se necessário que esta CPMI tenha acesso integral à documentação interna utilizada para a elaboração do relatório, a fim de:

1. Verificar a metodologia empregada pela CGU e a extensão das irregularidades identificadas;
2. Analisar a participação de agentes públicos e privados eventualmente citados nos autos;
3. Subsidiar os trabalhos investigativos desta CPMI com dados consistentes e verificáveis;
4. Garantir transparência e profundidade na apuração das fraudes que afetam milhões de beneficiários.

Por se tratar de medida essencial ao aprofundamento das investigações, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves

